

Secretaria Judiciária	Gabinete			1	
	TOTAL	3	2	1	4

FUNÇÕES REMANEJADAS ENTRE UNIDADES			
UNIDADE ATUAL		FUNÇÃO	UNIDADE PARA A QUAL SERÁ REMANEJADA
Presidência	Gabinete da Presidência	1 (uma) FC-3 da Lei nº 13.150/2015	Gabinete de Juiz Membro – Jurista 2
	Assessoria de Comunicação	02 (duas) FC-3 da Lei nº 13.150/2015	Gabinete de Juiz Membro – Juiz Estadual 1 e 2
	Assessoria de Comunicação	1 (uma) FC-2 da Lei nº 8.868/94	Gabinete da Secretaria Judiciária
	Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão	2 (duas) FC-4 da Lei nº 8.868/94	01 para o Gabinete da COF /SAO e 01 (uma) para o Gabinete da CP/SGP
CRE	Seção de Análise e Registros Processuais	1 (uma) FC-2 da Lei nº 8.868/94	ASEPA
Gabinete de Juiz Membro		1 (uma) FC-2 da Lei nº 8.868/94	Ouvidoria
		04 (quatro) FC-6 da Lei nº 8.868/94	Ouvidoria, Seção de Tecnologia Eleitoral/CSE/STI, Seção de Engenharia e Arquitetura de Plataformas /CSC/STI, Seção de Benefícios/CAMS/SGP
Secretaria Judiciária	Secretaria Judiciária	1 (uma) FC-3 da Lei nº 13.150/2015	Gabinete de Juiz Membro – Juiz Federal

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNÇÕES COMISSIONADAS ATIVAS – SECRETARIA TRE-MT – ABRIL/2023 (Lei nº 8.868/94 e Lei nº 11.202/05, atualizadas pela Lei 14.523/2023)			
Descrição	Quantidade	Valor individual	Valor total
FC-1	3	R\$ 1.080,32	R\$3.240,96
FC-2	9	R\$ 1.256,15	R\$11.305,35



FC-3	18	R\$ 1.461,81	R\$26.312,58
FC-4	20	R\$ 2.056,28	R\$41.125,60
FC-5	3	R\$ 2.366,32	R\$7.098,96
FC-6	51	R\$ 3.256,70	R\$166.091,70
TOTAL	104		R\$ 255.175,15

FUNÇÕES COMISSIONADAS COM A REESTRUTURAÇÃO-SECRETARIA TRE/MT (Lei nº 8.868/94 e Lei nº 11.202/05, com valores atualizados pela Lei 14.523/2023)			
Descrição	Quantidade	Valor individual	Valor total
FC-1	0	R\$ 1.080,32	R\$0,00
FC-2	9	R\$ 1.256,15	R\$11.305,35
FC-3	21	R\$ 1.461,81	R\$30.698,01
FC-4	18	R\$ 2.056,28	R\$37.013,04
FC-5	7	R\$ 2.366,32	R\$16.564,24
FC-6	49	R\$ 3.256,70	R\$159.578,30
TOTAL	104		R\$255.158,94
Diferença (valores estrutura atual e nova estrutura) Legislação Secretaria			R\$16,21

FUNÇÕES ATIVAS ZONAS ELEITORAIS – TRE-MT –ABRIL/2023 (Lei nº 14.523/2023 com valores atualizados pela Lei 14.523/2023)			
Descrição	Quantidade	Valor individual	Valor total



FC-1	0	R\$ 1.080,32	R\$0,00
FC-1 Assistência Chefia de Cartório	59	R\$ 1.080,32	R\$63.738,88
FC-2	4	R\$ 1.256,15	R\$5.024,60
FC-3	4	R\$ 1.461,81	R\$5.847,24
FC-4	0	R\$ 2.056,28	R\$0,00
FC-5	0	R\$ 3.256,70	R\$0,00
FC-6 Chefe de Cartório	57	R\$ 3.256,70	R\$185.631,90
TOTAL	124		R\$260.242,62

FUNÇÕES COMISSONADAS COM A RESTRUTURAÇÃO (Funções de Zonas Eleitorais)			
Descrição	Quantidade	Valor individual	Valor total
FC-1	0	R\$ 1.080,32	R\$0,00
FC-1 Assistência Chefia de Cartório	59	R\$ 1.080,32	R\$63.738,88
FC-2	0	R\$ 1.256,15	R\$0,00
FC-3	6	R\$ 1.461,81	R\$8.770,86
FC-4	1	R\$ 2.056,28	R\$2.056,28
FC-5	0	R\$ 3.256,70	R\$0,00
FC-6 Chefe de Cartório	57	R\$ 3.256,70	R\$185.631,90



TOTAL	123		R\$260.197,92
Diferença (valores estrutura atual e nova estrutura) Legislação Cartórios			R\$44,70
Diferença (valores da estrutura atual e nova estrutura) Legislações da Secretaria e Cartórios atualizada pela Lei nº 14.523/2023			R\$60,91
Resolução TRE/MT nº 2.591/2021 (saldo remanescente positivo)			71,48
Saldo final (positivo)			R\$132,39

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Eminentes Pares,

Trata-se de proposta de alteração parcial da Resolução TRE/MT nº 561/2006, visando a reestruturação das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, bem como a reestruturação orgânica.

Depreende-se das informações contidas neste feito, que a estrutura de funções comissionadas da Secretaria desta Corte não é recente, demandando, em vista disso, a necessidade de serem promovidas alterações imediatas na sua organização, a fim de que haja avanços significativos nos resultados atinentes às atividades desempenhadas por este Tribunal.

Consoante se infere da minuta de resolução *sub examine*, são inúmeras as modificações propostas, consistindo, em síntese, em: extinguir, criar, transformar e reformular a denominação de determinadas funções, em várias unidades da Secretaria do Tribunal.

Importante consignar que as alterações aqui propostas não importarão em aumento de despesas para o Tribunal, uma vez que são custeadas com o saldo financeiro das funções ativas do TRE-MT, acrescido do saldo remanescente positivo apurado na transformação realizada pela Resolução TRE-MT nº 2.591, de 1º de abril de 2021, atualizadas pela Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023, conforme memória de cálculo apresentada no Anexo IV.

Por derradeiro, vale ressaltar que a proposta em apreciação foi objeto de debate entre a Presidência e as demais unidades envolvidas, tendo sido apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas a versão final de toda a reestruturação.

Concluída a instrução deste feito, a Diretoria-Geral concordou com a proposta apresentada.

É o relato necessário.

